



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL**)

Solicita que seja apresentado requerimento de informação ao Ministério da Defesa acerca de questionamento envolvendo as disposições regulamentares do Decreto nº 10.267/2020 sobre o transporte aéreo de autoridades em aeronaves do Comando da Aeronáutica.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 50, § 2º da Constituição da República, combinado com o art. 115 e 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário da Comissão, seja apresentado requerimento de informação, solicitando informações ao Ministério da Defesa acerca de questionamentos envolvendo as disposições regulamentares do Decreto nº 10.267/2020 sobre o transporte aéreo de autoridades em aeronaves do Comando da Aeronáutica.

Para tanto, requeremos as informações a partir dos seguintes questionamentos:

1. Desde 2024, tramita ou já tramitou no Ministério da Defesa alguma análise ou minuta de modificação das regras dispostas no Decreto nº 10.267/2020, tratando do transporte aéreo de autoridades em aeronaves do Comando da Aeronáutica? Em caso positivo, solicitamos a íntegra dos documentos que tramitam/tramitaram.



JUSTIFICAÇÃO

Ao longo do ano de 2024, tramitaram processos no Tribunal de Contas da União, assim como em anos anteriores, tratando das disposições regulamentares e da transparência em torno do uso de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) por autoridades.

Sob essa perspectiva, foram levantadas necessidades de mudanças na regulamentação da matéria, visando dar maior eficiência aos dispositivos do Decreto nº 10.267/2020 no tocante à comprovação da necessidade para solicitar voos da FAB, tendo em vista que o custo dessa operação é superior ao de voos comerciais domésticos.

Nesse sentido, cabe a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, no âmbito da alínea “b”, do inciso XI, do art. 32, do RICD, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, o que abrange o presente caso envolvendo modificações regulatórias do transporte aéreo de autoridades em aeronaves da FAB diante de auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União pretendendo analisar economicamente a matéria e avaliar sua viabilidade e eficiência.

Ante o exposto, se faz necessária a aprovação do presente requerimento para que seja apresentado requerimento de informação solicitando esclarecimentos concernentes aos questionamentos elencados.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2025.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

